

188

Portaria n° 005/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Publicado no Boletim Oficial
Em 29/01/21
Ass. [Assinatura]

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 018/2013, de 27 de maio de 2013 e Portaria n° 004/2021, de acordo com o Processo Administrativo n° 2020.06080-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1°, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6°-A da EC n° 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1° - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, admitido em 02/05/1986, cargo de **Carpinteiro**, sob a matrícula 17-5, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal n° 1.863/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.070,46 (Três mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o processo administrativo n° 2013.04079-9, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Carpinteiro, referência salarial B-IV da Lei Municipal n° 1.863/2019 e Lei Municipal n° 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 354,28.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 354,28.

Provento Mensal..... R\$ 3.070,46 (Três mil e setenta reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/02/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19